

## **LEI Nº 1.565/2005**

**EMENTA:** Denomina nome de Rua DIÁCONO EZEQUIAS BELO DE SOUZA em nosso município e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 047/2005 – Legislativo.

**Art. 1º.** Fica denominada Rua DIÁCONO EZEQUIAS BELO DE SOUZA, a Rua Projetada Via Local 18, Loteamento Santa Filomena, bairro Bela Vista.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2005

**RUI JOSÉ MEDEIROS SILVA**  
- Presidente-

**ERNESTO LÁZARO MAIA**  
- 1º Secretário –

**JOSÉ MOURA FILHO**  
- 2º Secretário -